

COMEF 2026

V Congresso Médico Estudantil de Franca

RETIFICADO - EDITAL GERAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS DO CONGRESSO

17, 18 e 19 de setembro de 2026 | Uni-FACEF | Franca - SP

1. APRESENTAÇÃO E TEMA DO EVENTO

1.1. O Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF) é um evento científico e acadêmico organizado pelo Centro Acadêmico Maria Augusta Estrella (CMAE) em parceria com o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a FIPEC. Em sua quinta edição, o COMEF 2026 consolida-se como um dos principais congressos médicos estudantis do interior paulista, reunindo acadêmicos, médicos residentes e profissionais formados em torno da atualização científica e do debate clínico.

1.2. O V COMEF 2026 é organizado por 57 alunos e 9 professores do curso de Medicina da Uni-FACEF, distribuídos entre a Presidência, o Eixo Científico e o Eixo Operacional, com apoio institucional da FIPEC.

1.3. O tema central desta edição é: **"Atualidades e Equidade: da prevenção à alta complexidade no cuidado em saúde"**. A escolha reflete o compromisso do COMEF com uma formação médica que integra rigor científico, humanização do cuidado e compreensão do sistema de saúde em suas múltiplas dimensões. O congresso busca estimular o olhar crítico e a responsabilidade social dos futuros profissionais, conectando o conhecimento acadêmico às demandas reais da prática clínica e da saúde coletiva.

1.4. O evento será realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, no Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, situado à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2.400, Bairro São José, Franca - SP.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Elegibilidade

Poderão se inscrever no V COMEF 2026 acadêmicos regularmente matriculados em cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), residentes na área da medicina e profissionais na área da saúde. A condição de residente ou profissional formado poderá ser revalidada pela Comissão Organizadora no dia do evento, mediante apresentação de documento comprobatório, caso julgado necessário.

2.1.1 Para os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), a inscrição e a participação no V COMEF 2026 revestem-se de caráter obrigatório.

2.2. Períodos e valores de inscrição

O período geral de inscrição para ouvintes será de 15 de junho a 08 de setembro de 2026, até 23h59min. Os valores variam conforme o lote e a categoria do participante, de acordo com a tabela abaixo.

Lote	Período	Estudantes Uni-FACEF	Estudantes Outras Instituições	Residentes de medicina	Profissionais da área da saúde
Lote 1	15/Jun a 15/Jul	R\$ 50,00 (Pix) R\$ 55,00 (Cartão)	-	-	-
Lote 2	16/Jul a 15/Ago	R\$ 60,00 (Pix) R\$ 65,00 (Cartão)	-	-	-
Lote 3	16/Ago a 08/Set	R\$ 70,00 (Pix) R\$ 75,00 (Cartão)	R\$ 80,00 (Pix) R\$ 85,00 (Cartão)	R\$ 85,00 (Pix) R\$ 90,00 (Cartão)	R\$ 100,00 (Pix) R\$ 125,00 (Cartão)

2.2.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente via Pix ou cartão de crédito (parcelamento em até 2 vezes). Não serão aceitos pagamentos por cartão de débito, cheque, dinheiro em espécie ou qualquer outra forma de pagamento não prevista neste Edital.

2.2.2. A inscrição dá direito à participação em todas as atividades gerais do congresso, incluindo palestras, mesas-redondas, conferências, sessões de trabalhos científicos, coffee breaks e cerimônia de encerramento.

2.2.3. A inscrição no workshop é separada da inscrição geral no congresso, conforme descrito na seção 4 deste Edital.

2.3. Documentos comprobatórios

Os participantes deverão possuir consigo documentos comprobatórios de categoria no dia inicial do congresso. Em caso de dúvida sobre o enquadramento do participante em determinada categoria, a Comissão Organizadora reserva o direito de solicitar documentação adicional.

3. PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. O V COMEF 2026 será realizado ao longo de três dias, com atividades distribuídas entre o Auditório do Teatro Municipal, as Salas da Unidade III e o Espaço Vivência da Unidade II do Uni-FACEF.

3.2. A programação inclui conferências, mesas-redondas, apresentação de trabalhos científicos, workshops, coffee breaks, sessões de pôsteres e a cerimônia de encerramento com premiação.

3.3. Cronograma geral

Quinta-feira	17/09/2026	Solenidade de Abertura Conferência: Saúde Pública Mesa-Redonda: HIV, onde estamos? Apresentação de Trabalhos Científicos e Workshop (14h-18h)
Sexta-feira	18/09/2026	Salas temáticas simultâneas: Cirurgia, Clínica Médica, GO, Pediatria e Medicina Preventiva
Sábado	19/09/2026	Conferência: Protagonismo Feminino Palestra Patrocinada Cerimônia de Encerramento, Premiação e Sorteios (11h-12h30)

3.4. A programação detalhada, com horários, locais, palestrantes e moderadores, será disponibilizada no site oficial e no Instagram @comef.unifacef com pelo menos uma semana de antecedência do evento.

4. WORKSHOPS

4.1. O V COMEF 2026 oferecerá workshops práticos realizados na quinta-feira (17/09/2026), durante o período da tarde. As vagas são limitadas e a inscrição no workshop é separada e independente da inscrição geral no congresso.

4.2. Cada participante poderá se inscrever em apenas um workshop. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

4.3. O formulário de inscrição nos workshops será enviado aos congressistas inscritos próximos à data do evento, por meio do qual poderão selecionar sua opção de preferência.

4.4. Os temas e locais dos workshops estão sujeitos a alteração em decorrência da disponibilidade de profissionais e da infraestrutura. A programação oficial será confirmada e divulgada pelo site e Instagram do COMEF previamente ao evento.

Workshop	Área	Tema Previsto	Local
1	Cirurgia	Sutura - Treinamento prático de técnicas com materiais cirúrgicos	Sala de Práticas Cirúrgicas, Unidade III - Uni-FACEF
2	Clínica Médica	Interpretação e avaliação de ECG - Workshop prático de clínica médica	A confirmar, Unidade III - Uni-FACEF
3	Ginecologia e Obstetrícia	Imersão em Métodos Contraceptivos: DIU e Implante na Prática - Treinamento simulado de inserção	Centro de Simulação, Unidade III - Uni-FACEF
4	Pediatria	Prática de Gesso e Tala - Treinamento em modelos anatômicos	Laboratório de Técnicas, Unidade III - Uni-FACEF
5	Medicina Preventiva e Social	CSI da Atenção Primária: Caso Sob Investigação - Workshop baseado em metodologia ativa	A confirmar, Unidade III - Uni-FACEF

4.5. O congressista que assumir a função de apresentador de um artigo científico não poderá se inscrever ou participar dos workshops. Esta restrição tem como objetivo evitar a sobreposição de horários na grade de programação e garantir a presença integral do autor durante a sessão de avaliação do seu trabalho.

5. SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

5.1. As normas completas para submissão de trabalhos científicos estão descritas no Edital Específico de Submissão de Trabalhos do V COMEF 2026, disponibilizado no site oficial do evento e em anexo a este Edital Geral.

5.2. O pagamento da taxa de submissão (R\$ 25,00 por trabalho) deverá ser realizado exclusivamente via Pix. Não serão aceitos pagamentos por cartão de crédito, cartão de débito, cheque ou qualquer outra forma de pagamento para a taxa de submissão de trabalhos.

5.3. O período de submissão de trabalhos vai de 15 de junho a 16 de agosto de 2026, até 23h59min, exclusivamente pelo site oficial do COMEF.

5.4. Dúvidas sobre submissão de trabalhos devem ser encaminhadas exclusivamente para: comef.submissao2026@gmail.com.

6. CERTIFICADOS

6.1. Certificado de Participação (Ouvinte)

A participação em 100% das atividades do congresso garante a emissão do certificado de ouvinte. As aulas nos dias do evento serão abonadas. O certificado será disponibilizado em formato digital, pelo site do evento ou por e-mail, em até 15 dias após o término do evento, podendo ser prorrogado por até 30 dias em decorrência de imprevistos, dificuldades operacionais ou outros fatos alheios à vontade da organização.

6.2. Certificado de Autoria de Trabalho

Será emitido para todos os autores de trabalhos aprovados e efetivamente apresentados no congresso. O certificado será disponibilizado em formato digital, pelo site do evento ou por e-mail, em até 15 dias após o término do evento, podendo ser prorrogado por até 30 dias nas mesmas condições previstas no item 6.1.

6.3. Certificado de Apresentação de Trabalho

Será emitido exclusivamente ao autor-apresentador que efetivamente realizar a apresentação oral ou a defesa do pôster. O certificado de apresentação será entregue pessoalmente ao apresentador, no próprio evento ou logo após sua realização, a critério da Comissão Organizadora.

6.4. Certificado de Premiação

Será emitido aos trabalhos classificados em 1º lugar na apresentação oral e em 1º, 2º e 3º lugar na categoria de melhor pôster. A entrega ocorrerá na cerimônia de encerramento do evento, no dia 19 de setembro de 2026.

6.5. Todos os certificados serão emitidos após a verificação da frequência e/ou da efetiva realização das atividades. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por e-mails incorretos ou desatualizados informados no ato da inscrição.

6.6 O uso do crachá (ou credencial) para o registro de presença é de caráter estritamente pessoal e intransferível. É expressamente vedada a apresentação do crachá por terceiros para fins de contabilização de frequência, sob pena de invalidação da presença do titular e não emissão do certificado.

7. DIREITO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÃO DE USO DE MÍDIA

7.1. Ao efetuar a inscrição no V COMEF 2026, o participante declara estar ciente e de acordo com o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Gravação, concedendo à Comissão Organizadora (CAMAe e Uni-FACEF) autorização expressa e irrevogável para:

- a) Realizar a captação de imagem e voz, por fotografia, filmagem ou qualquer meio audiovisual, durante as atividades do congresso das quais o participante tome parte;
- b) Utilizar as imagens e gravações para divulgação institucional do COMEF, incluindo publicação em site oficial, redes sociais, material impresso, anais do congresso e demais canais de comunicação do evento e da Uni-FACEF;
- c) Transmitir ao vivo e/ou gravar as apresentações realizadas durante o congresso para fins educacionais e de divulgação científica, mantendo as gravações permanentemente disponíveis nos canais oficiais do COMEF, da Uni-FACEF e do CAMAE.

7.2. A autorização é concedida a título gratuito e de forma irrevogável, vedado o uso comercial direto ou qualquer utilização que cause danos à imagem ou à reputação dos retratados.

7.3. O participante que não desejar autorizar o uso de sua imagem deverá manifestar sua oposição formalmente, por escrito, ao e-mail comef2026@gmail.com, antes do início do evento.

8. CANAIS OFICIAIS DE CONTATO

8.1. O COMEF 2026 mantém dois canais oficiais de e-mail, conforme a natureza do contato:

E-mail geral do congresso: comef2026@gmail.com

Para dúvidas sobre inscrições, workshops, certificação, programação, parceria, patrocínio e demais assuntos gerais do evento.

E-mail para submissão de trabalhos científicos: comef.submissao2026@gmail.com

Exclusivo para envio de arquivos de apresentação, dúvidas sobre o processo de submissão e comunicações relativas aos trabalhos inscritos.

Instagram: [@comef.unifacef](https://www.instagram.com/comef.unifacef)

8.2. A Comissão Organizadora responderá às mensagens em dias úteis, no prazo de até 72 horas. O COMEF não se responsabiliza por mensagens enviadas por canais não oficiais.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no evento implica o pleno conhecimento e a aceitação de todos os termos deste Edital Geral e do Edital Específico de Submissão de Trabalhos.

9.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, reembolso de inscrições pagas, independentemente do motivo da desistência ou ausência.

9.3. Os custos com deslocamento, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação no evento são de exclusiva responsabilidade do participante.

9.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar alterações na programação, horários, locais e atividades, mediante divulgação prévia pelos canais oficiais do evento.

9.5. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do V COMEF 2026.

Franca, junho de 2026

Comissão Organizadora - V COMEF 2026
CAMAe e Uni-FACEF

COMEF 2026

V Congresso Médico Estudantil de Franca

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF) é um evento realizado por meio da parceria entre o Centro Acadêmico Maria Augusta Estrella (CMAE) e o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).

1.2. O COMEF tem, entre seus objetivos, impulsionar a produção científica e promover o intercâmbio entre diferentes áreas do conhecimento, principalmente na área da saúde.

1.3. A Comissão Científica torna público este Edital, que dispõe sobre as regras para inscrição, elaboração, avaliação e apresentação de trabalhos científicos durante o V COMEF 2026, realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026.

1.4. O evento será realizado no Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, situado à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2.400, Bairro São José, Franca - SP.

2. PRAZOS

Etapa	Data / Período	Observação
Submissão dos trabalhos	15 de junho a 16 de agosto de 2026, até 23h59min	Exclusivamente pelo site oficial do COMEF.
Divulgação dos trabalhos aprovados	21 de agosto de 2026, a partir das 16h	No site e no Instagram oficial do COMEF.
Envio do arquivo - apresentação oral	Até 14 de setembro de 2026	Por e-mail, conforme item 7.7.d.
Entrega do pôster impresso	Até 14 de setembro de 2026	Local de entrega a ser divulgado previamente no site e nas redes sociais oficiais do evento.
Realização do congresso	17, 18 e 19 de setembro de 2026	Dia, sala e horário divulgados previamente.

2.1. Não serão aceitos trabalhos enviados após a data limite estabelecida.

2.2. Recomenda-se que as submissões sejam realizadas com antecedência, a fim de evitar problemas técnicos próximos ao encerramento do prazo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não tenham sido apresentados em outros eventos científicos nacionais ou internacionais, nem publicados em outros meios de divulgação científica.
- 3.2. Poderão ser inscritos trabalhos cujos autores sejam profissionais da saúde, médicos residentes ou acadêmicos regularmente matriculados em cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3. Os trabalhos deverão ser inscritos por meio do envio de resumo simples, em formato Word (.docx), pela plataforma de submissão disponibilizada no site oficial do congresso.
- 3.4. Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.
- 3.5. Cada trabalho poderá conter, no máximo, dez (10) autores, incluindo obrigatoriamente um (1) autor principal. A inclusão de orientador é obrigatória apenas nos trabalhos submetidos por acadêmicos de graduação, conforme item 3.5.d. Todos os autores listados, incluindo o orientador quando houver, contam dentro do limite de dez (10). Os demais participantes serão considerados coautores.
 - 3.5.a. O autor responsável pela submissão do trabalho deverá estar, obrigatoriamente, inscrito no congresso.
 - 3.5.b. O autor-apresentador também deverá estar inscrito no congresso, mesmo que não seja o autor principal.
 - 3.5.c. Cada congressista poderá ser autor principal de, no máximo, três (3) trabalhos.
 - 3.5.d. Nos trabalhos submetidos por acadêmicos de graduação em Medicina, é obrigatória a inclusão de um orientador como coautor. Nos trabalhos submetidos por médicos residentes ou profissionais médicos formados, a inclusão de orientador é facultativa. Em todos os casos, deverá ser indicado um autor principal, responsável pela submissão e pelo contato com a Comissão Científica.
 - 3.5.e. Não há limite de trabalhos para participação como coautor.
- 3.6. Cada trabalho deverá ter somente um autor-apresentador, que poderá ser o autor principal ou qualquer um dos coautores, exceto o orientador. Somente receberá certificado de apresentação o autor que efetivamente realizar a apresentação oral ou defender o pôster no momento da apresentação.
- 3.7. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente pelo site oficial do COMEF até 23h59min do dia 16 de agosto de 2026.
- 3.8. O COMEF não se responsabiliza por erros de preenchimento na inscrição, nem por submissões não concluídas ou não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão à internet, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio adequado dos arquivos e informações pelos autores.
- 3.9. O não cumprimento integral dos procedimentos de inscrição, incluindo o correto preenchimento da ficha e o envio adequado pela plataforma, resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.10. A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores e, quando houver, orientador.

3.11. Após a submissão do trabalho, não será possível realizar edição, substituição de arquivo, inclusão, exclusão ou alteração da ordem dos autores.

3.12. Todos os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados no congresso serão publicados nos anais do evento. Poderá haver, posteriormente, a possibilidade de publicação em formato de artigo completo na Revista Eletrônica em Saúde (RES) - Uni-FACEF, mediante nova submissão no site da revista, análise própria e aprovação editorial. A aprovação do trabalho no COMEF não garante publicação automática na revista. A data para eventual submissão será divulgada após o término do evento.

Período de submissão	Taxa por trabalho
15 de junho a 16 de agosto de 2026	R\$ 25,00

3.13. O pagamento da taxa de submissão deverá ser realizado via Pix ou cartão de crédito, conforme opções disponibilizadas após a finalização da inscrição. Somente serão avaliados os trabalhos cuja taxa estiver efetivamente paga até o encerramento do período de submissão.

3.14. Os membros da Comissão Científica do V COMEF, estudantes e professores avaliadores, poderão participar das atividades de planejamento e organização dos trabalhos científicos; porém é vedada sua participação em processos de avaliação direta e/ou indireta de trabalhos de própria autoria, orientação ou participação.

3.15. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste Edital.

3.16. O autor deverá concordar, no ato da submissão, com o Termo de Autorização de Uso do Resumo Científico, disponível no site do COMEF e no Anexo IV deste Edital. A não concordância com o termo impedirá a conclusão da submissão do trabalho.

3.17. Ao submeter o trabalho, o autor principal e os coautores declaram ciência do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Gravação, conforme Anexo III deste Edital, incluindo as condições para eventual manifestação contrária ao uso de imagem.

3.18. Os custos com confecção de pôsteres, deslocamento, hospedagem e quaisquer outras despesas decorrentes da participação no evento são de exclusiva responsabilidade dos autores.

4. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

4.1. Serão aceitos trabalhos nas seguintes modalidades: projeto de pesquisa, pesquisa original, relato de caso ou relato de experiência, e revisão bibliográfica.

4.1.a. Projeto de pesquisa: proposta de estudo ainda em planejamento ou em execução, com introdução, objetivos, método definido e resultados esperados. Pode incluir estudos que ainda não tenham coleta de dados concluída.

4.1.b. Pesquisa original: estudo com coleta, análise e apresentação de dados primários ou secundários. Inclui estudos observacionais, experimentais, documentais, análise de prontuários, questionários, entrevistas, intervenções e demais métodos científicos.

4.1.c. Relato de caso ou relato de experiência: descrição de caso clínico, vivência acadêmica, intervenção, projeto de extensão ou experiência relevante para a área da saúde.

4.1.d. Revisão bibliográfica: síntese organizada de estudos já publicados sobre determinado tema, com metodologia de busca descrita de forma clara.

4.2. Eixos temáticos aceitos no congresso:

Eixo Temático	Especialidades Incluídas
1. Clínica Médica	Clínica Médica Geral, Cardiologia, Covid-19 / Infectologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia e Hepatologia, Geriatria e Gerontologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Oncologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Terapia Intensiva.
2. Clínica Cirúrgica	Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular e Torácica, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia, Cirurgia Plástica e Queimados, Cirurgia Vascular, Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Urologia.
3. Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia Geral, Mastologia, Medicina Fetal, Oncologia Ginecológica, Reprodução Humana e Endócrina.
4. Pediatria	Pediatria Geral, Especialidades Pediátricas (Cardiopediatria, Neuropediatria etc.), Hebiatria (Medicina do Adolescente), Neonatologia, Urgência, Emergência e UTI Pediátrica.
5. Medicina Preventiva e Social	Bioética e Humanidades Médicas, Educação no Contexto Universitário, Epidemiologia e Vigilância em Saúde, Gestão e Políticas Públicas de Saúde, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Saúde Coletiva / Atenção Básica.

4.3. No momento da submissão, deverá ser identificado o eixo temático ao qual o trabalho pertence, conforme o item 4.2 deste Edital.

4.4. O resumo simples deverá ser submetido em formato Word (.docx).

4.5. Orientações de Formatação e Conteúdo do Resumo

Os trabalhos deverão atender integralmente às orientações a seguir. O não cumprimento dessas normas poderá resultar no indeferimento ou desclassificação do trabalho.

4.5.1. Idioma. Os trabalhos deverão ser submetidos em Língua Portuguesa. Os autores devem seguir as convenções ortográficas vigentes, adotar terminologia direta e precisa e evitar a linguagem coloquial.

4.5.2. Formatação da página. Tamanho A4 (21 × 29,7 cm). Margens: 2,5 cm (superior e inferior) e 3 cm (esquerda e direita). Fonte Arial, tamanho 12. Espaçamento simples entre linhas.

Alinhamento justificado. O corpo do resumo deverá ser apresentado em parágrafo único, com as seções obrigatórias identificadas em negrito, conforme a modalidade do trabalho.

4.5.3. Título e identificação dos autores. O título deve ser escrito em letras maiúsculas, em negrito, de forma concisa e descritiva, evitando abreviaturas pouco conhecidas, com no máximo 250 caracteres. Abaixo do título, devem constar: nome(s) completo(s) do(s) autor(es), instituição(ões) onde o trabalho foi realizado, nome e e-mail do autor correspondente, telefone de contato, e número do protocolo ou parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável. Devem ser declarados eventuais conflitos de interesse e fontes de financiamento.

4.5.4. Extensão do resumo. O resumo deve conter entre 200 e 350 palavras. Não são contabilizados para esse limite: título, autores, afiliação institucional, número do protocolo ético, e-mail, palavras-chave, conflitos de interesse e financiamento.

4.5.5. Estrutura do resumo por modalidade. O resumo deverá ser organizado conforme a modalidade do trabalho, seguindo exatamente as seções indicadas na tabela abaixo:

Modalidade	Seções Obrigatórias do Resumo
Projeto de Pesquisa	Introdução Objetivos Métodos Resultados Esperados Considerações Finais Palavras-chave
Pesquisa Original	Introdução Objetivos Métodos Resultados Discussão Conclusão Palavras-chave
Relato de Caso ou Relato de Experiência	Introdução Objetivos Descrição do Caso ou Relato de Experiência Discussão Conclusão Palavras-chave
Revisão Bibliográfica	Introdução Objetivos Metodologia Resultados Conclusão Palavras-chave

4.5.6. Palavras-chave. Devem ser incluídas de 3 a 5 palavras-chave, fora da contagem de palavras do resumo. Os descritores devem ser baseados nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), da Biblioteca Virtual em Saúde, ou nos termos equivalentes do MeSH.

4.5.7. Elementos não permitidos. Não é permitida a utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadros ou demais ilustrações nos resumos. Esses elementos são permitidos apenas na apresentação oral e no pôster.

4.6. Pesquisas envolvendo seres humanos deverão ser conduzidas de acordo com a Declaração de Helsinque, a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Quando aplicável, deverão apresentar aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, com o número do parecer ou protocolo informado no resumo, conforme o item 4.5.3.

4.7. Estudos envolvendo animais de qualquer espécie deverão ser conduzidos de acordo com a Lei nº 11.794/2008 (Lei Arouca) e com a legislação aplicável. Os autores devem informar o número do documento de aprovação emitido por uma CEUA e identificar com precisão os manejos realizados, medicamentos e/ou produtos químicos utilizados, incluindo nome dos princípios ativos, dosagens e vias de administração.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão julgados por Comissão Científica Avaliadora previamente selecionada pela Diretoria Científica do COMEF.

5.2. Os trabalhos que não seguirem as normas supracitadas serão considerados indeferidos ou desclassificados, conforme a etapa em que a inadequação for identificada.

5.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: ineditismo; fundamentação teórica e metodológica; adequação às normas do presente Edital; relevância do trabalho para a sociedade e para a comunidade acadêmica; emprego de metodologia científica; e clareza dos resultados apresentados.

5.4. O critério principal para a definição do formato de apresentação de cada trabalho (oral ou pôster) será a originalidade e o impacto científico, avaliados pela Comissão Científica com base no resumo submetido. Trabalhos com maior potencial inovador e relevância para a comunidade acadêmica serão preferencialmente direcionados para a apresentação oral.

5.5. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site e no Instagram oficial do COMEF no dia 21 de agosto de 2026, a partir das 16h.

5.6. Após a divulgação dos resultados:

5.6.a. Os trabalhos selecionados para apresentação oral deverão seguir o modelo oficial de slides disponibilizado pelo COMEF, preferencialmente em formato PowerPoint ou PDF.

5.6.b. Os trabalhos selecionados para pôster deverão seguir o modelo padronizado do V COMEF, que será disponibilizado no dia seguinte à divulgação dos resultados, pelo site e pelo Instagram oficial do congresso.

5.6.c. Os custos com a confecção do pôster e demais despesas correlatas são de exclusiva responsabilidade dos autores do trabalho.

5.7. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no COMEF por algum dos autores, excluindo o orientador, em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informados previamente aos autores.

5.8. A Comissão Científica não emitirá parecer individual, carta de justificativa ou revisão detalhada referente aos trabalhos não aprovados. Não haverá período de recurso após a divulgação dos resultados.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1. O autor que, após a aprovação e aceite do trabalho, desistir da participação no V COMEF 2026 estará sujeito às seguintes consequências:

6.1.a. Não emissão do certificado de apresentação e/ou autoria, independentemente do motivo da desistência.

6.1.b. Desclassificação automática da avaliação, com consequente exclusão do processo de premiação.

6.1.c. Não reembolso da taxa de submissão paga, uma vez que os recursos são destinados à organização e manutenção do evento.

6.2. Em caso de impossibilidade de apresentação por motivo de força maior, o autor deverá comunicar formalmente à Comissão Organizadora pelo e-mail oficial do evento, com antecedência mínima de 48 horas. A decisão sobre eventuais exceções ficará a cargo exclusivo da Comissão.

6.3. O não comparecimento do autor-apresentador, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará ausência de certificado de apresentação e exclusão do processo de premiação.

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos inscritos no V COMEF serão apresentados nos formatos de apresentação oral e/ou pôster, conforme definição da Comissão Científica após avaliação do resumo submetido.

7.2. As salas, horários e locais de apresentação oral e exposição dos pôsteres estarão disponíveis no site e no Instagram oficial do COMEF, com divulgação prevista para uma semana antes da realização do evento.

7.3. Cada trabalho deverá ter somente um autor-apresentador. O apresentador do trabalho deverá ser, obrigatoriamente, um dos autores, exceto o orientador.

7.4. O autor-apresentador deverá comparecer à sala ou à área de pôsteres com, no mínimo, dez (10) minutos de antecedência do horário estipulado. Em caso de atraso, o trabalho não poderá ser apresentado, implicando a não emissão do certificado de apresentação e a exclusão do processo de premiação.

7.5. O COMEF disponibilizará, conforme a infraestrutura do evento, projetor e computador nas salas de apresentação oral. O autor-apresentador deverá enviar o arquivo antecipadamente, conforme item 7.7.d, e poderá trazer cópia de segurança em dispositivo USB.

7.6. O COMEF não se responsabiliza por problemas técnicos em arquivos ou equipamentos dos participantes, não havendo possibilidade de apresentações em outros horários além do agendado.

7.7. Apresentação Oral

7.7.a. Formato do arquivo. A apresentação deverá ser feita em slides digitais, em formato PPTX (PowerPoint) ou PDF, seguindo o modelo oficial disponibilizado pelo V COMEF. Caso o autor utilize o Canva para a criação dos slides, deverá enviar também uma versão final exportada em PDF ou PPTX.

7.7.b. Idioma. As apresentações deverão ser realizadas em Língua Portuguesa.

7.7.c. Tempo. O tempo de apresentação oral será de 10 a 15 minutos. A arguição com a banca avaliadora ocorrerá ao final de cada apresentação, com duração de até 5 minutos, a critério da banca.

7.7.d. Envio do arquivo. O arquivo da apresentação deverá ser enviado até o dia 14/09/2026 para o **e-mail: comef.submissao2026@gmail.com**. O não envio dentro do prazo implicará desclassificação do trabalho. No campo "Assunto" do e-mail, utilizar a estrutura: Apresentação

Oral + Título do Trabalho + Nome do Autor Principal. No corpo do e-mail deverão constar: título do trabalho; modalidade; nome completo de todos os autores; e nome do autor-apresentador.

7.8. Apresentação em Pôster

7.8.a. Modelo. Os pôsteres deverão seguir o modelo padronizado do V COMEF, disponibilizado no dia seguinte à divulgação dos resultados.

7.8.b. Dimensões. 90 cm de largura × 120 cm de altura, orientação vertical. Pôsteres fora dessas especificações não serão aceitos.

7.8.c. Conteúdo mínimo. O pôster deverá conter: título, autores, instituição, palavras-chave, referências e as seções correspondentes à modalidade do trabalho submetido, conforme a estrutura prevista neste Edital. Assim, deverão ser utilizadas as seções aplicáveis: introdução, objetivos, métodos ou metodologia, descrição do caso ou relato de experiência, resultados, resultados esperados, discussão, conclusão ou considerações finais.

7.8.d. Impressão. Todos os custos com impressão e confecção do pôster são de exclusiva responsabilidade dos autores.

7.8.e. Presença durante a exposição. O autor-apresentador deverá entregar o pôster impresso até o dia 14 de setembro de 2026, no local que será informado previamente no site e nas redes sociais oficiais do evento. A organização ficará responsável pela disposição dos pôsteres no espaço de exposição. O autor-apresentador deverá permanecer na área de pôsteres durante todo o período de apresentação definido pela Comissão Organizadora.

7.8.f. Avaliação. Os pôsteres serão avaliados pelos mesmos critérios aplicados à apresentação oral, conforme o Anexo II deste Edital. O tempo de apresentação do pôster será de 10 a 15 minutos. A arguição com a banca avaliadora ocorrerá ao final de cada apresentação, com duração de até 5 minutos, a critério da banca.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A banca examinadora das apresentações orais e dos pôsteres será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do COMEF.

8.2. As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservado o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.

8.3. Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.

8.4. Os trabalhos serão avaliados por meio de formulário padronizado, considerando os critérios do Anexo II. Os critérios de avaliação são os mesmos para apresentação oral e pôster.

8.5. A pontuação de cada critério será definida em formulário próprio da Comissão Científica.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os melhores trabalhos serão premiados conforme as seguintes categorias:

Categoria	Premiação
Melhor Pôster (todas as modalidades concorrem juntas)	1º, 2º e 3º lugar
Melhor Apresentação Oral (todas as modalidades concorrem juntas)	1º lugar

9.2. As modalidades de trabalho, sendo elas projeto de pesquisa, pesquisa original, relato de caso ou relato de experiência e revisão bibliográfica, concorrem em conjunto tanto na apresentação oral quanto na categoria de melhor pôster.

9.3. Somente receberão certificado de premiação os trabalhos classificados em 1º lugar na apresentação oral e em 1º, 2º e 3º lugar na categoria de melhor pôster.

9.4. Os premiados serão anunciados ao final do congresso, no dia 19 de setembro de 2026, durante a cerimônia de encerramento do V COMEF 2026.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

10.1. Todos os autores de trabalhos aprovados e efetivamente apresentados receberão certificado de autoria. O autor que realizar a apresentação oral ou defesa do pôster receberá, adicionalmente, certificado de apresentação.

10.2. A participação em 100% das atividades do congresso garante a emissão do certificado de ouvinte. As aulas nos dias do evento serão abonadas.

10.3. Os certificados de ouvinte serão disponibilizados por meio eletrônico no site do evento ou enviados ao e-mail utilizado na inscrição.

10.4. Os certificados de autoria, apresentação e premiação serão disponibilizados após conferência da presença e da efetiva apresentação do trabalho, em formato digital, pelo site do evento ou pelo e-mail utilizado na inscrição.

11. CANAIS OFICIAIS DE CONTATO

11.1. Dúvidas relacionadas ao presente Edital e ao processo de submissão deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do V COMEF 2026:

E-mail: comef.submissao2026@gmail.com

Instagram: [@comef.unifacef](https://www.instagram.com/comef.unifacef)

11.2. A Comissão Organizadora responderá às mensagens em dias úteis, no prazo de até 48 horas. O COMEF não se responsabiliza por mensagens enviadas por canais não oficiais.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Em hipótese alguma haverá ressarcimento do valor pago pela taxa de submissão do trabalho.

12.2. Os custos com confecção de pôsteres, deslocamento, hospedagem e quaisquer outras despesas decorrentes da participação no V COMEF são de exclusiva responsabilidade dos autores.

12.3. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Científica do V COMEF.

Franca, junho de 2026

Comissão Científica - V COMEF 2026
CAMAe e Uni-FACEF

ANEXO I - MODELO DE RESUMO SIMPLES

O exemplo a seguir é meramente ilustrativo. Os trabalhos deverão adaptar a estrutura conforme sua modalidade, de acordo com o item 4.5.5 deste Edital.

MODALIDADE: Pesquisa Original

EFICÁCIA DA TERAPIA TROMBOLÍTICA VERSUS INTERVENÇÃO CORONÁRIA PERCUTÂNEA NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRADESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST EM HOSPITAIS SEM HEMODINÂMICA

Makar Alekseevitch Devushkin¹, Varvara Alekseevna Dobroselova¹, Piotr Pokrovsky², Mikhail Bykov²

¹Curso de Medicina, Uni-FACEF – Franca-SP; ²Doutor em Ciências – USP e Docente do curso de Medicina – Uni-FACEF, Franca-SP

Autor correspondente: Makar Alekseevitch Devushkin

E-mail: makar.devushkin@unifacef.edu.br

Telefone de contato: (DDD) XXXXX-XXXX

RESUMO

Introdução: O infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento do segmento ST (IAMCSST) é uma emergência cardiovascular de elevada morbimortalidade. Em regiões sem acesso imediato à intervenção coronária percutânea (ICP), a terapia trombolítica representa a principal estratégia de reperfusão, embora a comparação entre as abordagens nesses cenários permaneça controversa. **Objetivos:** Comparar a eficácia e a segurança da trombólise e da ICP primária em pacientes com IAMCSST atendidos em hospitais sem hemodinâmica. **Métodos:** Coorte retrospectiva com pacientes admitidos com IAMCSST em dois hospitais de médio porte do interior paulista entre janeiro de 2022 e dezembro de 2024. Foram analisados mortalidade em 30 dias, reinfarto, sangramento maior e tempo de reperfusão, com análise por regressão logística multivariada (significância de 5%). **Resultados:** Foram incluídos 148 pacientes, 89 submetidos à trombólise e 59 transferidos para ICP. A mortalidade em 30 dias foi de 12,4% e 8,5%, respectivamente ($p=0,42$), sem diferença significativa. O tempo mediano de reperfusão foi menor no grupo trombólise (38 min vs. 187 min; $p<0,001$). Não houve diferença em reinfarto ($p=0,38$) nem em sangramento maior. **Discussão:** O atraso no transporte para ICP parece neutralizar seu benefício mecânico, reforçando a trombólise como opção segura quando a ICP não é acessível em tempo hábil, dado concordante com a literatura em cenários de transferência prolongada. Limitações incluem o desenho retrospectivo e o tamanho amostral reduzido. **Conclusão:** A terapia trombolítica demonstrou eficácia comparável à ICP em mortalidade a curto prazo, com vantagem no tempo de reperfusão, sendo estratégia viável em hospitais sem hemodinâmica disponível.

Palavras-chave: Infarto do miocárdio; Trombólise; Intervenção coronária percutânea; Reperfusão miocárdica; Mortalidade cardiovascular.

Fontes de Financiamento: Não há fontes de financiamento.

Parecer do comitê de ética: Parecer nº XXXXXXXXXX

Conflitos de interesse: Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Aplicável aos formatos de apresentação oral e pôster.

CONTEÚDO GERAL

O autor aponta a relevância do tema da pesquisa.

O autor apresenta claramente o(s) problema(s) e o(s) objetivo(s) da pesquisa.

O autor aponta as virtudes e as limitações da metodologia utilizada nesta pesquisa.

O autor conhece e entende os resultados obtidos.

As conclusões respondem à pergunta da pesquisa a partir dos dados obtidos.

O autor consegue identificar e ponderar sobre a relevância do trabalho.

Apreciação do avaliador sobre a relevância do trabalho.

APRESENTAÇÃO (ORAL OU PÔSTER)

A comunicação é clara e fundamentada e o autor responde com desenvoltura e qualidade às perguntas dos avaliadores.

Coerência do conteúdo apresentado com o resumo submetido.

Capacidade de despertar interesse.

RESUMO

O resumo é sintético, sem perda de informações relevantes e está de acordo com o modelo proposto.

O resumo apresenta escrita embasada em fundamentação teórica adequada.

O resumo apresenta adequada formatação da escrita, com questões gramaticais e ortográficas de acordo com as normas gramaticais vigentes.

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E GRAVAÇÃO

Ao submeter um trabalho científico ao V COMEF 2026, o autor responsável pela submissão, em nome próprio e de todos os coautores listados, declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com os termos deste documento. A submissão do trabalho na plataforma oficial do evento equivale, para todos os fins legais, ao aceite expresso deste Termo, dispensando qualquer assinatura adicional, ressalvada a possibilidade de manifestação contrária ao uso de imagem e gravação, nos termos previstos ao final deste documento.

Os AUTORES inscritos no V Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF 2026) autorizam expressamente a Comissão Organizadora do COMEF 2026 (CAMAE e Uni-FACEF) a:

- I. Realizar a captação de imagem e voz, por fotografia, filmagem ou qualquer outro meio audiovisual, durante as atividades do congresso das quais os autores participem, incluindo apresentações orais, sessões de pôsteres, palestras e atividades correlatas;
- II. Utilizar as imagens e gravações obtidas para fins de divulgação institucional do COMEF, incluindo publicação em site oficial, redes sociais, material impresso, anais do congresso e demais meios de comunicação do evento;
- III. Transmitir ao vivo e/ou gravar as apresentações realizadas durante o congresso para fins educacionais e de divulgação científica, sem qualquer ônus financeiro para a organização. As gravações poderão ser mantidas e disponibilizadas permanentemente nos canais oficiais do COMEF, da Uni-FACEF e do CAMAE para fins educacionais e de preservação do conhecimento científico produzido no evento.

Esta autorização é concedida a título gratuito, de forma permanente e irrevogável, pelo prazo máximo permitido pela legislação vigente, sendo válida para uso nos formatos físico e digital, em todo o território nacional e internacional.

A Comissão Organizadora compromete-se a utilizar as imagens e gravações de forma ética, respeitando a imagem e a dignidade dos participantes, sendo vedado o uso para fins comerciais diretos ou que possam causar dano à honra ou à reputação dos retratados.

O participante que não autorizar o uso de imagem e gravação deverá manifestar sua oposição formalmente, por escrito, ao e-mail oficial da organização (comef.submissao2026@gmail.com), antes do início do evento. A ausência de manifestação em contrário confirma o aceite deste Termo.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO RESUMO CIENTÍFICO

Ao efetuar a submissão do trabalho no sistema online do V COMEF 2026, o autor responsável declara, em nome de todos os autores, ter lido, compreendido e concordado integralmente com os termos deste documento. O aceite eletrônico realizado no ato da submissão terá validade equivalente à assinatura manuscrita.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF e o CENTRO ACADÊMICO MARIA AUGUSTA ESTRELLA - CAMAE, doravante denominados Uni-FACEF e CAMAE, e, de outro, doravante denominado(s) AUTOR(ES), têm entre si justo e acertado o que se segue. Para fins deste Termo, a OBRA corresponde exclusivamente ao resumo simples submetido ao V COMEF 2026, não abrangendo o trabalho científico completo, artigo, monografia ou qualquer outro produto intelectual deles derivado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Autorização de Uso

Os AUTORES autorizam, a título gratuito e não exclusivo, a Uni-FACEF e o CAMAE a utilizar a OBRA exclusivamente para as finalidades previstas nos parágrafos seguintes, nos termos do Art. 29 e seguintes da Lei nº 9.610/1998. Os AUTORES mantêm a titularidade integral dos direitos autorais sobre a OBRA e sobre o trabalho científico completo do qual o resumo foi derivado.

§ 1º. A autorização concedida neste Termo é limitada exclusivamente aos seguintes usos: (a) publicação nos Anais do V COMEF 2026 e de edições futuras do congresso, em formato impresso ou digital, de forma permanente e irrevogável, pelo prazo máximo permitido pela legislação vigente; (b) divulgação no site oficial, nas redes sociais e nos canais de comunicação institucionais do COMEF, Uni-FACEF e CAMAE, por prazo indeterminado; (c) arquivamento permanente em repositórios institucionais públicos vinculados à Uni-FACEF ou ao CAMAE, para fins de preservação e consulta acadêmica; (d) inclusão do resumo em bases de dados, catálogos e indexadores científicos nos quais os Anais do COMEF venham a ser registrados. Qualquer uso não previsto neste parágrafo dependerá de autorização expressa e por escrito dos AUTORES.

§ 2º. É expressamente vedado à Uni-FACEF e ao CAMAE: (a) utilizar a OBRA para fins comerciais diretos ou indiretos; (b) ceder, sublicenciar ou transferir os direitos de uso aqui concedidos a terceiros sem autorização dos AUTORES; (c) reproduzir, divulgar ou disponibilizar o trabalho científico completo dos AUTORES, em nenhuma hipótese; (d) apresentar a OBRA de forma que induza a compreensão de que a Uni-FACEF ou o CAMAE são titulares do trabalho ou do resumo. É vedada qualquer alteração do conteúdo textual da OBRA, ressalvadas correções tipográficas e de formatação.

§ 3º. A autorização concedida neste Termo não restringe o direito dos AUTORES de publicar, submeter ou divulgar o resumo ou o trabalho científico completo em revistas científicas, periódicos, congressos, repositórios ou quaisquer outros meios de sua escolha, nacional ou internacionalmente, a qualquer tempo.

§ 4º. Toda publicação ou divulgação da OBRA pela Uni-FACEF ou pelo CAMAE deverá indicar os nomes dos AUTORES e a fonte original (Anais do V COMEF 2026), respeitando o direito moral de autoria nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.610/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades

Os AUTORES declaram que a OBRA é de sua autoria e inédita, sendo desde já responsáveis por seu conteúdo e forma, citações, referências e demais elementos que a compõem. A OBRA será entregue no ato da submissão ao V COMEF, com seu conteúdo textual já revisado gramatical e metodologicamente. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade dos AUTORES.

§ 1º. Os AUTORES declaram não existir nenhuma proibição tácita ou expressa vinculada à divulgação da OBRA, estando ela livre de quaisquer ônus ou impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

§ 2º. Os encargos da evicção são dos AUTORES, aos quais caberá, inclusive, o dever de indenizar à Uni-FACEF caso este seja prejudicado por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao conteúdo.

§ 3º. Em caso de pluralidade de autores, considera-se solidária a responsabilidade, ressalvadas as provas em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Franca, Estado de São Paulo, e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.